MINUTA DE DELIBERAÇÃO COMPUR Nº XX, DE XX DE XX DE 20XX, A SER APRECIADA NA 345ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Convoca a VII Conferência Municipal de Política Urbana de Belo Horizonte e estabelece providências iniciais para sua realização.

O Conselho Municipal de Política Urbana – Compur, no exercício das atribuições previstas no inciso II do art. 83 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica convocado o órgão municipal responsável pela política de planejamento urbano para realizar a VII Conferência Municipal de Política Urbana de Belo Horizonte – VII CMPU, nos termos dos arts. 85 e 86 da Lei nº 11.181, de 2019.

Parágrafo único – Esta convocação inaugura a primeira etapa da VII CMPU que deverá contar com a aprovação do regimento interno, a promoção da audiência inicial e realização de consultas e atividades de escuta e diálogo com a sociedade.

Art. 2º – O Regimento Interno da VII CMPU será submetido à apreciação e aprovação do Compur no prazo de até 45 dias, contado da publicação desta deliberação normativa.

Parágrafo único – O Regimento Interno estabelecerá as etapas, o calendário e os procedimentos de participação e deliberação da Conferência.

Art. 3º – Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, xx de xxx de 20xx.

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana – Compur